Resolução nº : 5616/2005
Protocolo nº : 55615/00
Origem : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, em face da comprovação do recolhimento de multa pelo Sr. Benedito Antonio Silveira, ex-Prefeito Municipal, imposta no item III da Resolução nº 2824/05, com o conseqüente arquivamento do presente feito, nos termos da Instrução nº 1722/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6619/04, do Ministério Público junto a este Tribunal.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente